



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR CELSO GIANNAZI

EMENDA nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 387/2021

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requiero a inclusão do seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 387/2021, inserindo-se, onde couber, e renumerando-se os demais:

Art.... Fica incluído na Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019, o art. 9º-A com a seguinte redação:

“Art. 9º-A Excepcionalmente, a Bonificação por Resultados – BR referente ao ano de 2020 será paga, também, aos agentes públicos que não tenham participado em pelo menos 2 (dois) terços do período de avaliação, aplicando-se a eles as demais regras estabelecidas nos §§ do art. 9º que não colidirem com esta.”

Sala das Sessões,

Celso Giannazi
Vereador do PSOL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR CELSO GIANNAZI

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo, de maneira excepcional, permitir que os agentes públicos que fazem jus à percepção do Bônus de Resultado – BR possam recebê-lo mesmo que não tenham participado de, no mínimo, 2/3 do período do processo de avaliação, conforme estabelecido no art.9º da Lei 17.224/2019.

Ocorre que 2020 foi um ano totalmente atípico em que houve um grande esforço de todos os agentes públicos da Prefeitura de São Paulo no combate à COVID-19, seja na linha de frente, seja nas áreas meio e de apoio.

Existem diversos casos de agentes públicos, aprovados em concursos públicos, que foram nomeados em 2020 e que iniciaram exercício já na linha de frente do combate à COVID-19, e outros casos de agentes públicos que retornaram de seus afastamentos e cessões a outros entes, e que não participaram do mínimo de 2/3 do período, porém são dignos da percepção do BR vez que se juntaram aos demais agentes nesta verdadeira guerra ao coronavírus e que perdura até o presente momento.

Do ponto de vista da equidade, a presente proposta não causa nenhum desequilíbrio entre os agentes públicos, já que a fórmula de cálculo do valor do BR leva em consideração o índice de dias de efetivo exercício (relação percentual entre os dias de efetivo exercício e o total de dias do período de avaliação) o que por si só já calcula o valor da BR proporcionalmente ao tempo em que o agente público participou do processo avaliado.